



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
ENTIDADE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LARANJENSE, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, ligada à cultura e à arte, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.218/0001-63, com sede na Rua Adalgiza de Paula Oliveira, nº 15, Bela Vista, Laranja da Terra/ES.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o caput deste artigo será realizado anualmente no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), podendo este valor, ser parcelado conforme oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 2º A concessão da subvenção social tem por objetivo o apoio cultural do Município às atividades desenvolvidas pela Rádio Comunitária e Cultural Laranjense, na prestação de serviços de utilidade pública aos moradores de Laranja da Terra-ES, abrangidos pelas ondas daquela emissora.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 8720-1200 e-mail gilberto.laranjaterra@masgovernamunicipalidade.br
com o identificador 37003900390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura das Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 29 de dezembro de 2025.

**JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 8720-1200 e-mail gabinete@laranjadaterra.es.gov.br
com o identificador 37003900390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.